

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Educação intercultural em contexto escolar

Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar, enquanto ação específica (código 002) no âmbito da execução do Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo, enquadr(a)m-se no Objetivo Específico 2 – Migração legal e integração – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas Decisões C(2023)7348, de 23 de outubro, e C(2024)3259, de 24 de maio, pela Decisão do Estado-Membro 04/2024/SEFAMI, de 19 de setembro, e C(2025)4145, de 22 de junho, incidindo o presente aviso na medida de execução “Promover medidas de integração para a inclusão económica e social dos nacionais de países terceiros e medidas de proteção das pessoas vulneráveis no contexto de medidas de integração que facilitem o reagrupamento familiar e preparem a participação ativa dos nacionais de país terceiro na sociedade de acolhimento e a sua aceitação por parte dessa sociedade, com a participação das autoridades nacionais e, em particular, das autoridades regionais ou locais e de organizações da sociedade civil, incluindo organizações de refugiados e organizações lideradas por migrantes, e de parceiros sociais”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho de 2021, na sua redação atual, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar as comunidades educativas na prevenção/diminuição do abandono escolar precoce e do insucesso escolar de crianças e jovens nacionais de países terceiros através da educação intercultural em contexto escolar, como oportunidade e fonte de aprendizagem.

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.2 - Migração legal e integração
Tipologia de ação	HSO9.2-01 - Integração económica e social de NPT e proteção das pessoas vulneráveis
Tipologia de intervenção	HSO9.2-01-05 - Integração e participação ativa de NPT na sociedade portuguesa
Tipologia de operação	9034 - Educação intercultural em contexto escolar

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	4 000 000,00 €	90,00%	OE	444 444,44 €	4 444 444,44 €
Total		4 000 000,00 €	-		444 444,44 €	4 444 444,44 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Região Autónoma da Madeira; Região Autónoma dos Açores; Alentejo; Área Metropolitana de Lisboa; Algarve; Centro.

Período de candidaturas

De Março 2026 a Abril 2026

Observações

-

Modalidade de apresentação

Individual; Parceria.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/2025, de 13 de outubro, que aprova o Plano de Ação da Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2030. Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2024, de 17 de outubro, que aprova o novo plano de recuperação de aprendizagem «Aprender Mais Agora». Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo, apresentado à Comissão Europeia. Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- a) Criação de kits para a promoção e reforço da educação intercultural em contexto escolar;
- b) Desenvolvimento e implementação de iniciativas de capacitação/formação e/ou produção de recursos pedagógicos de educação formal ou educação não formal em contexto escolar ou contextos complementares;
- c) Desenvolvimento e implementação de programas de reforço da aprendizagem da língua portuguesa ou de línguas maternas para crianças e jovens nacionais de países terceiros.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios instituições do sistema educativo, incluindo agrupamentos de escolas, bem como as autarquias locais, as comunidades intermunicipais e/ou as áreas metropolitanas.

Outras observações

-

